

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 21/01/2022 | Edição: 15 | Seção: 1 | Página: 65

Órgão: Ministério da Educação/Gabinete do Ministro/Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior

RESOLUÇÃO Nº 3, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2021

Ratifica a decisão do Colegiado de iniciar o 7º Ciclo Avaliativo do Enade no ano de 2023.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO NACIONAL DE AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso das atribuições legais e regulamentares que lhe conferem os incisos I e V do art. 6º da Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, tendo em vista o disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, na Lei nº 14.040, de 18 de agosto de 2020, e no Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, em conformidade com as Resoluções Conaes nº 1, de 23 de abril de 2021, e nº 2, de 29 de junho de 2021, e com fundamento na Nota Técnica Inep nº 85/2021/CGCQES/DAES, resolve:

Art. 1º Ratificar a decisão do Colegiado de iniciar o 7º Ciclo Avaliativo do Enade no ano de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANA MARIA FERREIRA DE MATTOS RETTL

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.